LEI Nº 471/77

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato ou convênio com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de um prédio destinado ao Posto de Saúde no distrito de São Valério.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto, no uso das minhas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato ou convênio com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de um prédio destinado ao Posto de Saúde, no distrito de São Valério, neste Município.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 08 de agosto de 1977.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eucárdio Antônio Derrosso
Secretário